



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.239/2011**

*Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores do SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Juazeiro e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 43 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os salários de todos os servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Juazeiro, com exceção dos cargos em comissão.

**Parágrafo único.** O piso salarial dos servidores de que trata o art. 1º desta Lei é de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

**Art. 2º.** Fica eleito o dia 1º de maio de 2012 como a data-base para negociação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a maio de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2011.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**  
Procuradoria-Geral do Município